



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.839, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.131.443,60 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 1.131.443,60 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – 15.451.0041.1.065 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – **07 – Operações de Crédito** conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0041 – Malha Viária
ATIVIDADE: 1.065 – Pavimentação Asfáltica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito
Valor R\$ 1.131.443,60 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.51.00 FONTE 07 1.131.443,60



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

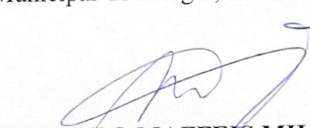
CNPJ 46 151 718/0001-80

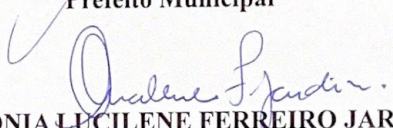
ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.498 de 14 de dezembro de 2017 que autoriza o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nº 0502.863-75, Vínculo Detalhado 07.100.0101, Fonte 459.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

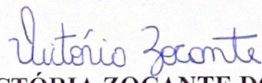
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo